



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2546 de 28 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas
atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em
todas as repartições públicas municipais no dia 06 DE ABRIL DE
2023.

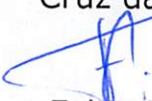
Parágrafo único: Excetua-se os serviços
essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de
emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e
serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional
de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa
Cruz da Conceição.


Fabio J. Picolli
Dir. Depto Jurídico



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2546 de 28 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas
atribuições legais;

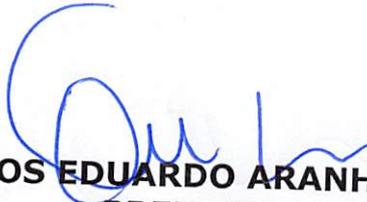
DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em
todas as repartições públicas municipais no dia 06 DE ABRIL DE
2023.

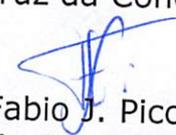
Parágrafo único: Excetua-se os serviços
essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de
emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e
serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional
de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa
Cruz da Conceição.


Fabio J. Picolli
Dir. Depto Jurídico



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2546 de 28 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

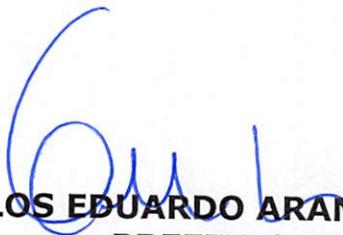
DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 06 DE ABRIL DE 2023.

Parágrafo único: Excetuem-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.


Fabio J. Picolli
Dir. Depto Jurídico



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2546 de 28 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 06 DE ABRIL DE 2023.

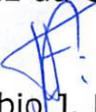
Parágrafo único: Excetua-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.


Fabio J. Picolli
Dir. Depto Jurídico